



FUNDAÇÃO  
PADRE ALBINO

CNPJ 47.074.851/0001-42 | Inscrição Estadual: Isenta

Declarada de Utilidade Pública:

Federal – Decreto nº 49.886, de 12/01/61 | Estadual – Decreto nº 36.621, de 24/05/60 | Municipal – Lei nº 934, de 09/04/68.

## Relação de documentos - Prouni 2018

A apresentação de **TODOS** os documentos relacionados abaixo é **obrigatória** e necessária para a análise da realidade socioeconômica do acadêmico pré-selecionado. **(Apresentar cópias legíveis)**

### I - Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar

- Cópia do CPF
- Cópia do documento de identidade (RG) (Certidão de nascimento - menores de 16 anos)
- Carteiras Profissionais **(originais e cópias)**

Apresentar cópia da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos (empregados ou desempregados). As páginas são: da foto, qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalho e página posterior ao último contrato de trabalho que está em branco.

**II - Comprovante de residência (cópia)** (energia, água, telefone ou correspondência bancária) Atualizado em nome de cada membro do grupo familiar.

**III - Comprovações de rendimento (cópia) (obrigatório para todos os membros da família que executam uma tarefa remunerável – registrados em carteira ou não)**

#### Trabalhadores formais

Apresentar os 3 últimos holerites em caso de salário fixo ou os 6 últimos holerites em caso de salário variável para ser aferida a média da variação.

(Os holerites deverão ser atuais e consecutivos, constando o valor integral da renda e não ser referente a meses de férias).

#### Trabalhadores informais (autônomo ou profissional liberal ou proprietário/sócio de empresa)

**1)** Apresentar Declaração de Rendimentos (DECORE) emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade\profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. Somente serão aceitas declarações com os devidos registros (nome, assinatura, carimbo e número do CRC) do profissional de contabilidade. **2)** Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório). **3)** Apresentar declaração de rendimentos com firma reconhecida e com 2 testemunhas que não sejam familiares, comprovando outros rendimentos (receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de outras pessoas – familiares ou não, venda de produtos caseiros, produtos de catálogos ou rendimentos informais provindos de trabalhos como diarista, manicure, cabeleireira, auxiliar de obras, etc...). **4)** O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverão apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI.



FUNDAÇÃO  
PADRE ALBINO

CNPJ 47.074.851/0001-42 | Inscrição Estadual: Isenta

Declarada de Utilidade Pública:

Federal – Decreto nº 49.886, de 12/01/61 | Estadual – Decreto nº 36.621, de 24/05/60 | Municipal – Lei nº 934, de 09/04/68.

### **Aposentados, pensionistas ou beneficiários do INSS (seguro desemprego, auxílio doença)**

Apresentar o comprovante de recebimento (constando o valor bruto e o nome do beneficiário), site da previdência social; ou apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (constando o valor bruto e o nome do beneficiário).

### **Pensão alimentícia (cópia)**

Apresentar decisão judicial ou declaração reconhecida em cartório e com duas testemunhas e os 3 últimos comprovantes de recebimento do pagamento **2) Extratos bancários dos 3 últimos meses de recebimento.**

### **Declaração do Imposto de Renda**

**1) Pessoa Física:** apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.

Em caso de isenção do IRPF apresentar o comprovante da declaração (**Digite no Google: consulta restituição do IRPF 2017 – você será direcionado para uma página onde deverá digitar o CPF, data de nascimento e letrinhas de acesso, clique em “avançar” e aparecerá uma página onde estará escrito: “prezado contribuinte , sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**) é esse papel que você deverá imprimir para todos os membros do grupo familiar que não estiveram obrigados a declarar o imposto de renda.

**2) Pessoa Jurídica:** sócios ou proprietários de empresa e microempresa que componham o grupo familiar devem apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou em caso de empresa inativa, a baixa da firma.

### **Estagiários**

Apresentar cópia do Termo de Estágio e apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses.

### **Atividade Rural** (cópias)

Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).



FUNDAÇÃO  
PADRE ALBINO

CNPJ 47.074.851/0001-42 | Inscrição Estadual: Isenta

Declarada de Utilidade Pública:

Federal – Decreto nº 49.886, de 12/01/61 | Estadual – Decreto nº 36.621, de 24/05/60 | Municipal – Lei nº 934, de 09/04/68.

#### **IV – Documentação complementar (cópias)**

##### **(obrigatória a apresentação)**

- Ficha de inscrição do Prouni (todas as etapas)
- Cópia da certidão de óbito (pessoa do grupo familiar) quando for o caso;
- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do aluno quando este for casado.
- Em caso de união estável apresentar declaração com firma reconhecida e com 2 testemunhas que não sejam da família;
- Nos casos de separação dos pais ou do aluno, apresentar cópia da averbação de separação ou divórcio, ou documento que comprove ação judicial;
- Em caso de guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial;
- Quem possuir veículos deverá apresentar cópia dos documentos (de todos os veículos que a família possuir).
- Quando se tratar de imóvel alugado, o candidato deverá apresentar o contrato de locação do imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório.
- Em caso de aluno cotista apresentar auto declaração (negros, pardos e indígenas). Em caso de deficiência apresentar laudo médico recente.
- Comprovante de conclusão do ensino médio (**original e cópia**) do Histórico ou Declaração de Conclusão e caso tenha concluído em escola particular apresentar também comprovante de que era bolsista integral.
- Cópia do Estatuto Social da empresa, quando se tratar de empresa ou sociedade de qualquer membro pertencente ao grupo familiar do candidato (junto com a cópia do IRPJ)

**ATENÇÃO: É facultado ao coordenador do Prouni na instituição pedir outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes ao próprio candidato ou a membros do grupo familiar.**